



CÂMARA LEGISLATIVA |

12/11/03
Assessoria de Plenário

ITO FEDERAL

MOÇÃO Nº. MOÇ 646 /2003

(Do Sr. Deputado Chico Leite)

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

m 12/11/03

Apresenta Moção de Apoio e Solidariedade aos universitários e, em especial, aos Dirigentes de Diretórios Centrais de Estudantes e de Centros Acadêmicos pelas manifestações contrárias ao aumento abusivo das mensalidades.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no artigo 144, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, solicito a esta Casa aprovar Moção com o seguinte teor:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado CHICO LEITE, do Partido Comunista do Brasil, apresenta Moção de Apoio e Solidariedade aos universitários e, em especial, aos Dirigentes de Diretórios Centrais de Estudantes e de Centros Acadêmicos pelas manifestações contrárias ao aumento das mensalidades, pelos motivos que passa a expor.

Centenas de estudantes, mobilizados pelos Diretórios Centrais de Estudantes e Centros Acadêmicos, estão fazendo protestos nas faculdades particulares de todo o DF contra ameaças, sem amparo legal, de aumento abusivo das mensalidades escolares para 2004.

São manifestações democráticas e pacíficas dos universitários contrários ao aumento das mensalidades e que, por isso, merecem o apoio desta Casa.

As manifestações dos discentes são merecedoras, assim, de respeito dos agentes públicos, eis que buscam, democraticamente, tornar público, à população do Distrito Federal, as propostas de aumento apresentadas pelas Faculdades.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. n.º 646, 03
Fls. n.º 01

Recebi em, 07/11/03
Assessoria de Plenário

Handwritten signature and initials

No último dia 29/10/2003, o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Professor Cristovam Buarque, conversou rapidamente com alunos do Centro Universitário de Brasília (UniCeub) inconformados com o aumento das mensalidades. No referido encontro disse que "A universidade é uma instituição que tem de servir ao público, é uma concessão do Estado. Para garantir a qualidade, precisa de recursos, mas para manter os alunos, tem de cobrar mensalidades dentro das condições da sociedade".

A Câmara Legislativa deve dar a esses universitários o reconhecimento pela luta democrática por uma mensalidade justa e condizente com a realidade brasileira. O exemplo dos discentes do UniCeub deve ser seguido por outros estudantes, com manifestações de respeito à ordem jurídica e aos limites da lei.

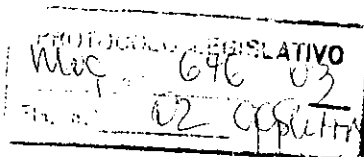
Agir de forma diferente, é contribuir para aumentar, ainda mais, a inadimplência das mensalidades escolares, que, em algumas faculdades, chega a 30% dos universitários.

Outro ponto importante é que, em algumas faculdades, os dirigentes estudantis estão sendo impedidos de participar das manifestações, o que se mostra inadmissível no estado democrático de direito, devendo esta Casa, por isso, prestar solidariedade ao movimento reivindicatório.

Além disso, a polícia tem agido com rigor excessivo na repressão às justas reivindicações dos estudantes.

Releva notar, como exemplo, que, ao término da última manifestação mobilizada pelo DCE do UNICEUB, houve um mal-entendido entre os manifestantes e policiais militares que acompanhavam o evento, culminando com a detenção de alguns universitários e dirigentes do DCE, ocasião em que foram conduzidos à Delegacia de Repressão de Pequenas Infrações.

Por isso, esta Casa não pode se furtar a emprestar seu apoio e solidariedade às manifestações contra o aumento das mensalidades.



JUSTIFICAÇÃO

A Moção que se apresenta tem por escopo prestar aos estudantes universitários e dirigentes de entidades estudantis os sinceros e honrosos aplausos pela iniciativa democrática de fazer valer os seus direitos de discutir os valores das mensalidades para o ano 2004.

Assim, com essas razões, apresento a presente Moção de Apoio, ao tempo em que rogo aos nobres pares que a aprovem.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2003.


Deputado CHICO LEITE
PCdoB

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Moc. 640/03
Fl. n.º 03